



ESTADO DE GOIÁS
INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS IQUEGO
ASSESSORIA JURÍDICA (I)

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

2º (SEGUNDO)
TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº
008/2023, DE 20
DE ABRIL DE 2023,
REFERENTE À
ALTERAÇÃO
SUBJETIVA
CONTRATUAL, QUE
CELEBRAM ENTRE
SI A **INDÚSTRIA**
QUÍMICA DO
ESTADO DE
GOIÁS S/A-
IQUEGO E A
E M P R E S A PADA
PAES E SABORES
LTDÀ.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo Contratual, de um lado a **INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A - IQUEGO**, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ sob o nº 01.541.283/0001-41, Inscrição Estadual nº 10021292-1, situada na Avenida Anhanguera, 12.527, Bairro Ipiranga, Goiânia, Goiás, neste ato representada pelos seus Diretores que este subscrevem, de ora em diante designada como

CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **PADA PAES E SABORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o 12.577.632/0003-63, situada na Avenida pio XII, nº 921, quadra 105, lote 16 e 17, Vila Aurora Oeste, Goiânia, Goiás, CEP: 74.425-098, neste ato [REDACTED]

[REDACTED] Costa e Silva, [REDACTED] SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 902.037.801- 59, de ora em diante designada **CONTRATADA**, têm justo e combinado o seguinte, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo a substituição subjetiva da contratada, mediante a sucessão contratual entre as empresas **FC ALIMENTOS LTDA**, que deixa de ser a contratada, e a **PADA PAES E SABORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.577.632/0003-63, situada na Avenida pio XII, nº 921, quadra 105, lote 16 e 17, Vila Aurora Oeste, Goiânia, Goiás, CEP: 74.425-098, que passa a ser a contratada, assumindo todos os direitos e obrigações decorrentes do Contrato 008/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTOS

2.1 - A contratação inicial decorreu de procedimento de Dispensa de Licitação nº 202200055000417, em 20/04/2023, sob o fundamento de que somente a **CONTRATADA SUCEDIDA** estava autorizada a fornecer os produtos contratados, portanto, considerando que esta prerrogativa foi transferida à **CONTRATADA SUCESSORA**, necessário se faz a substituição da empresa contratada para possibilitar a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO PRIMITIVO

3.1 - A **CONTRATADA SUCESSORA** assume todas as obrigações e direitos decorrentes do contrato nº 008/2023 ratificando, neste ato, todas as suas cláusulas.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes

firmam o presente Termo Aditivo na forma da lei.

GOIANIA - GO, aos 28 dias do mês de maio de 2024.



Assessor (a) Jurídico (a), em 28/05/2024, às 11:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



CAVALCANTE FERREIRA, Diretor (a), em 28/05/2024, às 11:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



DA
SILVA, Controller, em 28/05/2024, às 11:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



DOS SANTOS,
Presidente, em 28/05/2024, às 11:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **60729836** e o código CRC **ABB73BEF**.

Referência: Processo
nº 202200055000417



SEI 60729836

PADA PAES E
SABORES
LTDA:12577632
000100

Assinado de forma
digital por PADA PAES
E SABORES
LTDA:12577632000100
Dados: 2024.05.28
12:09:58 -03'00'